



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº 212/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços que tem por objetivo promover a inclusão social através de ações educacionais, de formação e qualificação profissionalizante, desenvolvimento socioeconômico e de geração de renda voltados especialmente ao público mais necessitado e comunidade em geral.

Interessada: Associação de moradores, moradoras e desenvolvimento do campo da agricultura em Palmares II – ASMODAP.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais, etc, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se, a Associação de moradores, moradoras e desenvolvimento do campo da agricultura em Palmares II – ASMODAP, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que trabalha com a representação, e defesa dos interesses dos moradores da Palmares II, além de ter finalidades e caráter educacional, cultural, desportivo, social, dentre outros interesses da coletividade. Atua desde 18/02/2011, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas



parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 291, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §302, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação de moradores, moradoras e desenvolvimento do campo da agricultura em Palmares II – ASMODAP, no valor de 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins de contribuir com o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade em geral.

Parauapebas/PA, 06 de Dezembro de 2018.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB

APROVADO NA SESSÃO

DE

18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)
Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	339039 00	100100	80.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº	Função Progra.	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
	12.363.3017.2.135	Manutenção de convênios com instituição de ensino profissionalizante		100100	
		Contribuições	3.3.50.41.00	100100	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB

APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

Av. F, Qd.33, Lt. Especial – Bairro Beira Rio II - Fone (94) 3346-2279 / 346-3914

Fone/Fax (94) 3346-3913 – CEP: 68.515-000 - Parauapebas – PA